



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 37219405 - Email: ppgich@contato.ufsc.br

## EDITAL No. 05/PPGICH/2019

### **SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S (A)S ÀS BOLSAS DE JOVEM TALENTO E PÓS-DOUTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROJETO PRINT-CAPES/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS**

**Título do Tema: Linguagens, interculturalidade e Identidades**

**Título do Subprojeto: Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades**

**PPG's Participantes:** a) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas; b) Programa de Pós-Graduação em Psicologia; c) Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica d) Programa de Pós-Graduação em Literatura.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa de Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPES/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de Jovem Talento com Experiência no Exterior (**JTEE**) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (**PDEE**) do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período da bolsa no Brasil entre 01/10/2019 e 31/03/2020.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1 O JTEE objetiva promover a inserção de jovens pesquisadoras/es brasileiros ou estrangeiros com relevante experiência acadêmico-científica no exterior para exercer atividades de pesquisa e docência em Programas pós-graduação na UFSC vinculados ao Programa PRINT – CAPES/UFSC.

1.2 O PDEE tem por objetivo atrair pesquisadoras/es ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

1.3 Espera-se que a atuação de jovens talentos e de pós-doutorandos no programa contribua para trocas de conhecimento, crie novos ambientes acadêmicos com maior diversidade cultural e científica, de fomento e estimule ações que impactem positivamente a qualidade dos egressos e pesquisas na Pós-graduação da UFSC.

#### **2. DAS/OS CANDIDATAS/OS**

2.1 A candidatura às bolsas JTEE do presente edital está aberta a jovens pesquisadoras/es de talento, brasileiros ou estrangeiros, **residindo no exterior** com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada nas áreas temáticas do PRINT-CAPES/UFSC, de doze meses, para realização de atividades de pesquisa e docência.

2.2 Não serão aceitas candidaturas de Jovens Talentos que já estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

2.3 O JOVEM TALENTO deverá ter **até dez anos de doutoramento** e comprovada experiência em instituição de ensino e pesquisa no exterior após a conclusão do doutorado. **A/O candidata/o, brasileiro ou estrangeiro, não deve ter residido no Brasil nos últimos seis meses.**

2.4 A candidatura às bolsas PDEE do presente edital está aberta a pesquisadoras/es ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham

relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

2.5 A/O candidata/o a PDEE pode ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) que tenha desenvolvido projeto de pesquisa no exterior na área de pesquisa do subprojeto por pelo menos um ano e possuir título de doutor, ter produção acadêmica relevante, nos últimos cinco anos, e possuir o registro ORCID.

2.6 As atividades realizadas pelos bolsistas no âmbito deste edital deverão ser desenvolvidas nos Programas de pós-graduação vinculados aos subprojetos PRINT-CAPES/UFSC (Anexo III).

2.7 As/Os candidatas/os deverão ter formação em instituições vinculadas ao PRINTCAPES/UFSC. Alternativamente, poderão apresentar comprovação de desenvolvimento de atividades em instituição vinculada ao projeto. A lista de instituições está disponível em: <http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>.

### 3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 As Bolsas de JTEE terão vigência de **12 meses**, prorrogável por igual período, dependendo da aprovação do relatório e disponibilidade expressa no edital subsequente.

3.2 As Bolsas de PDEE terão vigência de **6 a 12 meses**, improrrogáveis.

3.3 São itens financeiros no âmbito das bolsas: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, disponível no site da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/>).

3.4 As especificações (quantidades) das bolsas ofertadas para este edital será distribuída segundo as quotas dos subprojetos, conforme disposto no Anexo III do presente edital.

3.5 Os valores das bolsas serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária das/os candidatas/os aprovados e selecionados por este edital, respeitando-se o número de cotas disponibilizado pela CAPES.

3.6 É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.7 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

3.8 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, entre outros.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá à/ao candidata/o selecionada/o e aprovada/o:

a) Tomar as providências necessárias, quando for o caso, para a obtenção de visto de entrada no Brasil, na categoria VITEM 1, com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada, prevendo a possibilidade de prorrogação, quando for o caso;

b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

c) Atuar obrigatoriamente em atividades relacionadas à pós-graduação e ao subprojeto PRINT como: desenvolver projeto de pesquisa, proferir cursos palestras e seminários, ministrar aulas, interagir com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação;

d) Seguir toda a legislação da CAPES, incluindo as obrigações para o recebimento dos auxílios e prestação de contas.

e) Entregar relatório de sua atuação ao final do período à coordenação do subprojeto.

4.2 Caberá à/ao **docente anfitrião**:

a) Orientar e assessorar a/o candidata/o aprovada/o e selecionada/o no que for necessário para a vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, providências relacionadas à moradia e aos serviços de saúde disponíveis;

4.3 Caberá à **coordenadora do subprojeto**:

a) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, atuando como interlocutor entre a UFSC, a CAPES e a/o candidata/o selecionado e aprovado.

4.4 Caberá à **coordenação do Programa de Pós-Graduação anfitrião**:

a) O programa de Pós-Graduação anfitrião vinculado ao subprojeto proponente deverá assumir o compromisso de manter as condições de trabalho necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições das/os candidatas/os	06/05 a 24/05/2019	Docente anfitrião/candidata/o
Comissão de Seleção	Divulgado	PROPG
Homologação das Inscrições	30/05/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de reconsideração do indeferimento das inscrições	03 e 04/06/2019	Docente anfitrião/candidato
Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração	10/06/2019	Comissão de Seleção
Divulgação das/os candidatas/os classificados	01/07/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	03 e 04/07/2019	Docente anfitrião/candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	11/07/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	15 e 16/07/2019	Docente anfitrião/candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso	23/07/2019	Comissão de Seleção
Envio à PROPG da documentação das/os candidatas/os aprovadas/os	24 a 31/07/2019	Comissão de Seleção

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/05 a 24/05 de 2019, via e-mail, encaminhado para **printppgich@gmail.com** indicando no campo “Assunto” do e-mail “Inscrição JTEE 2019 – PRINT – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas” ou “Inscrição PDEE 2019 – PRINT – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas”, conforme a modalidade de bolsa a qual o candidato tem interesse em concorrer.

6.2 Cada candidato poderá ter uma única inscrição no âmbito do presente edital. Caso sejam apresentadas mais de uma inscrição, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

6.3 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento do regulamento de bolsas disponibilizadas no Brasil pela CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

6.4 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

6.4.1 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) denominado “Formulário de Inscrição”, completamente preenchido (Anexo IV), disponível em [www.ppgich.ufsc.br](http://www.ppgich.ufsc.br).

6.4.2 Sumário atualizado do *Curriculum Vitae* da/o candidata/o constando seu código ORCID em inglês ou português;

6.4.3 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Comprovante institucional de experiência no exterior” pelo período exigido pelo edital;

6.4.4 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) de uma carta de recomendação intitulado “Carta de Recomendação”;

6.4.5 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Plano de trabalho” em inglês ou português, elaborado em comum acordo pelo candidato e pelo docente anfitrião vinculado ao subprojeto PRINT-CAPES/UFSC devidamente assinado por ambos, contendo:

- a) Título, nome do proponente, área do conhecimento e nome do docente anfitrião;
- b) Programa de atividades de ensino e pesquisa na Pós-graduação, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita;
- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, de no máximo 10 páginas;
- d) Cronograma de execução;
- e) Relevância do projeto;
- f) Resultados esperados.

6.4.6 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Título de Doutor” com cópia de documento comprobatório do título de doutor ou declaração de sua instituição atestando a condição de doutor;

6.4.7 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Declaração de Interesse” com declaração em inglês ou português, em modelo livre do candidato demonstrando concordância com sua participação no período da visita, que deverá ter prazo de permanência ininterrupta pelo período aprovado.

6.5 A UFSC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 A UFSC reserva-se ao direito de excluir da seleção as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições, de acordo com o cronograma.

6.7 Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas, ou por via postal, fax ou outros meios.

6.8 O subprojeto, seus docentes anfitriões e respectivos programas de pós-graduação vinculados estão descritos no Anexo II deste edital.

6.9 O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

6.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a UFSC e a CAPES o direito de cancelar a candidatura que não estiver preenchida de forma completa e correta.

6.11 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

6.12 O docente anfitrião deve enviar toda a documentação, exclusivamente via Internet, até às 17h00 do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos à bolsa, designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto e por um representante discente do programa líder, podendo ser apresentados também membros suplentes.

7.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.

7.3 Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

7.4 A Portaria N.º 3/2019/PROPG de nomeação das comissões de seleção está disponível para consulta através do seguinte endereço:

<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 A análise e o julgamento das propostas em atendimento a este edital serão realizados em 03 (três) etapas:

8.1.1 Etapa I: Análise técnica - As propostas serão analisadas pelas respectivas Comissões de Seleção, com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e às condições contidas neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.

8.1.2 Etapa II: Análise de mérito (Avaliação e Classificação) - Realizada pela Comissão de Seleção conforme a disponibilidade de bolsas descrita no Anexo III deste Edital.

8.1.3 Etapa III: Homologação pelo Grupo Gestor- a ser realizada mediante avaliação da documentação apresentada.

8.2 A análise e julgamento de mérito e relevância acadêmica das propostas, mencionada no item 6.1.2., a ser realizada pelas Comissões de Seleção, levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Experiência prévia do candidato à bolsa, conforme *Curriculum Vitae* e carta de recomendação, na área de pesquisa de interesse, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, principalmente nos últimos cinco anos;

b) Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;

c) Impacto da proposta do candidato nos diversos desfechos de ensino/pesquisa no(s) Programa(s) de destino.

8.3 As alíneas de "a" a "c" do item 6.2 valerão de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, conforme avaliação nas seguintes categorias:

0 pontos - Inaceitável informações incompletas ou ausentes

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

8.4 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate a nota obtida na alínea "a" será utilizada como critério de desempate. As candidaturas serão desclassificadas se obtiverem menos de 10 pontos no total.

8.5 A nota máxima possível é de 15 (quinze) pontos e a mínima de 0 (zero) ponto.

## **9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES**

9.1. Após a seleção interna da proposta na UFSC, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação realizará a inscrição das informações nos Sistemas da CAPES, devendo o programa encaminhar para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação após a Etapa II uma pasta eletrônica individual para cada candidato aprovado e selecionado, contendo os documentos necessários em arquivos em formato PDF.

9.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFSC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer Etapa do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

9.3. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela UFSC ou pela CAPES a qualquer tempo para melhor instrução do processo.

## **10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL NA CAPES**

10.1. A verificação da consistência documental consiste no exame, pela equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.

10.2. Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

10.3. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

## **11. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

11.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na homepage dos PPG's participantes.

11.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para o e-mail **printppgich@gmail.com**, contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – PDEE/JTEE – NOME DO PPG LÍDER - NOME DO CANDIDATO".

11.3. Caberá pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC quando houver indeferimento do pedido de reconsideração pela Comissão de Seleção. Os pedidos de recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para [print.propg@contato.ufsc.br](mailto:print.propg@contato.ufsc.br), contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "RECURSO – PDEE/JTEE– NOME DO PPG LÍDER - NOME DO CANDIDATO".

11.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados na homepage dos PPG's participantes do subprojeto.

11.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente da pontuação obtida, preencherem o número de bolsas disponibilizadas por subprojeto conforme descrito no Anexo III deste edital.

11.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação. Vagas remanescentes poderão alternativamente ser remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

11.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I - Realizar duas ou mais inscrições no presente edital;

II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

12.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE) no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização PRINT-CAPES/UFSC.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 29 de abril de 2019.

Profa. Dra. Eunice Sueli Nodari  
Subcoordenadora do PPGICH

Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff  
Coordenadora do Subprojeto

**ANEXO I – Subprojeto “Práticas Culturais, Direitos Humanos e Educação: violências, gênero, diversidades” PRINT/CAPES/UFSC**

**Resumo do Projeto**

Esta proposta investe na formação de redes de pesquisadores/as que se dedicam ao estudo de complexas temáticas/desafios para diferentes culturas e cujo enfrentamento é fundamental para o desenvolvimento social alicerçado no respeito aos direitos humanos e acolhimento às diferenças, sejam estas de classe, étnico-raciais, de gênero, deficiências e outras. As pesquisadoras da equipe brasileira vêm trabalhando com essas questões em uma perspectiva interdisciplinar e constituindo parcerias com pesquisadores/as estrangeiros/as, de diferentes instituições e países. A possibilidade de integrar essas redes e parcerias é fundamental para os esforços de internacionalização da universidade e a qualificação da formação docente e discente. Via ações previstas neste projeto, serão envidados esforços no sentido de compartilhar experiências; incrementar e socializar resultados de pesquisas e problematizações teórico-metodológicas; construir indicadores que informem/construam políticas públicas promotoras de direitos humanos nos campos das violências, cultura, educação e saúde e cujo público alvo prioritário sejam grupos discriminados devido a marcadores sociais de diferenças de gênero, sexualidades, raça/etnia, classe social, geração, deficiência. Objetiva-se desenvolver, em parceria com as instituições estrangeiras envolvidas, investigações, seminários, redes de estudos, de diagnósticos e divulgação científica de propostas de combate às violências de gênero, raciais, capacitistas, geracionais e homo-lesbo-transfóbicas que atingem importantes segmentos das populações na contemporaneidade. Buscar-se-á também estreitar vínculos com movimentos sociais comprometidos com os direitos humanos de grupos vulnerabilizados da população, assim como com organismos de gestão pública responsáveis por políticas voltadas para a promoção da igualdade desses grupos. Em relação ao impacto no campo científico, almeja-se incrementar os indicadores de produção acadêmica da equipe brasileira e de divulgação internacional dos resultados obtidos; contribuir com e visibilizar a produção teórica e metodológica sobre as temáticas em foco das pesquisadoras envolvidas. Por fim, a proposta visa contribuir com a elaboração de políticas no campo das questões de gênero, raça/etnia, sexualidade e de deficiência.

**Problema**

A formação de docentes e discentes em padrões internacionais, com foco em direitos humanos, violências e diversidades, consiste no problema que orienta as ações desta proposta. Essa formação se apresenta como desafio, uma vez que requer a compreensão das questões sociais, históricas, culturais, éticas e políticas envolvidas em práticas promotoras de desigualdades, violências e exclusão, fundadas em marcadores interseccionais de raça, etnia, classe, gênero, geração, deficiência e outros. Os Direitos Humanos são uma área de conhecimento e de envolvimento social que se constituiu de maneira internacional desde seu início. A experiência internacional, bem como o estudo das práticas sociais, das leis, das políticas públicas e das iniciativas da sociedade civil de outros países é fundamental para esta formação. De certa maneira, a temática dos Direitos humanos envolve também o estudo e a noção ética de respeito às diversidades, bem como diz respeito ao estudo científico sobre as violências, em todas as suas possíveis manifestações, e as perspectivas de superação destas, especialmente as fundadas na intolerância, no sexismo, no racismo, nas homo-lesbo-transfobias e no capacitismo.. A formação almejada inclui ações voltadas à produção de conhecimentos e sua divulgação, o que se processará em três canais: periódicos com fator de impacto e

visibilidade internacionais; materiais didático-instrucionais que contribuam para a formação docente e do público em geral; canais virtuais que contribuam para a difusão de conhecimentos voltados ao respeito às diversidades e à promoção de direitos humanos. Ademais, decorrem dessas produções o delineamento de indicadores para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social.

Dessa forma, a proposta busca a pesquisa da temática dos Direitos Humanos, violência e diversidades tanto a partir do conhecimento transnacional das maneiras pelas quais as sociedades enfrentaram e enfrentam os seus desafios, quanto também uma pesquisa mais metodológica, baseada nas políticas públicas, nas formas de organização social e política dos diversos grupos sociais envolvidos. Faz parte desta proposta, especialmente, o estudo dos instrumentos tecnológicos, canais institucionais, formas de publicização do conhecimento e maneiras de aprendizado.

### **Justificativa**

A contribuição das ciências humanas e sociais é crucial para para o desenvolvimento social e para a construção de uma sociedade mais justa que possa criar mecanismos de diálogo e participação social que superem os problemas da intolerância, das inúmeras formas de violências, e das desigualdades sociais. Esse projeto visa articular uma equipe transnacional e transdisciplinar de alto nível científico, com o propósito de construir um espaço de debate e de produzir conhecimento crítico com foco em pesquisas sobre direitos humanos, violências e diversidades.

Para a internacionalização da universidade, a formação em padrões de excelência de discentes, a formação continuada de docentes e a melhoria dos indicadores de produção científica da universidade, esta proposta investe na integração de docentes vinculados a diferentes programas de pós-graduação da UFSC e destes com docentes de instituições estrangeiras a partir de um tema comum de pesquisa. A expertise de algumas docentes na coordenação de propostas em rede é indicadora da viabilidade da proposta e uma das justificativas para sua apresentação. O foco em práticas culturais, Direitos Humanos, diversidades e violências justifica-se pela complexidade das questões implicadas, as quais requerem perspectivas inter e transdisciplinares para sua compreensão e desenvolvimento, bem como uma dimensão transnacional.

Esta proposta está vinculada a uma internacionalização da Universidade, mas procura ao mesmo tempo, busca a aproximação da universidade com questões sociais que afligem a população e o compromisso com a sua resolução. Afinal, a missão das universidades é contribuir direta ou indiretamente, em curto, médio e longo prazos, para a melhoria de indicadores sociais de qualidade de vida. Justifica-se assim a relevância social desta proposta, voltada à compreensão de práticas culturais, violências e diversidades. A relevância científica da proposta justifica-se pela necessidade de produções acadêmicas em que o diálogo entre diferentes culturas contribua para a luta em prol de direitos humanos e o combate às violências numa perspectiva que leve em conta as interseccionalidades de gênero, classe social, étnico-racial, gerações, deficiências.



**ANEXO II – Membros da Equipe do Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC – Docente Anfitrião**

Nome das/os docentes	Programa vinculado	e-mail
ANDRÉA BARBARÁ DA SILVA BOUSFIELD	PPGP	andreabs@gmail.com
ANDRÉIA ISABEL GIACOMOZZI	PPGP	agiacomozzi@hotmail.com
CARMEN SILVIA RIAL	PPGICH	carmen@cfh.ufsc.br
CLAUDIA JUNQUEIRA DE LIMA COSTA	PPGLIT	cjlimacosta@gmail.com
CRISTINA SCHEIBE WOLFF	PPGICH	cristina.wolff@ufsc.br
JOANA CELIA DOS PASSOS	PPGICH	passos.j.c@gmail.com
MARIANA BRASIL RAMOS	PPGECT	marianabrasilramos@gmail.com
MARIVETE GESSER	PPGP	marivete@yahoo.com.br
MIRIAM PILLAR GROSSI	PPGICH	miriamgrossi@gmail.com
PATRÍCIA MONTANARI GIRALDI	PPGECT	patriciamgiraldi@gmail.com
PEDRO DE SOUZA	PPGLIT	pedesou@gmail.com
SIMONE PEREIRA SCHMIDT	PPGLIT e PPGICH	simonepschmidt@gmail.com
SUZANI CASSIANI	PPGECT	suzanicassiani@gmail.com
TÂNIA REGINA OLIVEIRA RAMOS	PPGLIT	taniareginaoliveiraramos@gmail.com

**ANEXO III – Distribuição de Bolsas Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE)  
e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE) por Subprojetos - PRINT-  
CAPES/UFSC**

	SUBPROJETO		PPG'S PARTICIPANTES	Número de Bolsas disponíveis	
				Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE)	Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE)
	4	Práticas Culturais, Educação e Direitos Humanos: violências, gênero, diversidades	Interdisciplinar em Ciências Humanas, Psicologia, Educação Científica e Tecnológica, Literatura	1	1

**ANEXO IV – Formulário de Inscrição JTEE ou PDEE PRINT-CAPES/UFSC  
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO**

<b>Nome do subprojeto:</b>	
<b>Nome do(a) Candidato (a):</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Endereço e País de Residência:</b>	
<b>CPF ou Nº do Passaporte:</b>	
<b>Telefone para contato:</b>	
<b>Programa de Pós-Graduação para desenvolvimento das atividades:</b>	
<b>Identificador ORCID:</b>	
<b>Instituição da formação doutoral:</b>	
<b>Área de formação doutoral:</b>	
<b>Data de Defesa do Curso de Doutorado:</b>	
<b>Instituição Estrangeira com o qual possui vínculo (para PDEE):</b>	
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b>	
<b>Modalidade para candidatura:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Jovem Talento com Experiência no Exterior</b> <input type="checkbox"/> <b>Pós-Doutorado com Experiência no Exterior</b>
<b>Período de Início:</b>	<input type="checkbox"/> I = 01/10 a 31/12/2019 <input type="checkbox"/> II = 01/01 a 31/03/2020

**DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 0X/PPGICH/2019, ii) no regulamento de bolsas da CAPES, declarando que estou realizando uma única inscrição neste edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) docente anfitrião(ã): \_\_\_\_\_